



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90150/2024/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.017960/2024-87

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de **SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós cirurgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº.0036.017960/2024-87**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada Portaria Nº 37/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15/04/2024, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações:

Considerando o Termo de Referência - 328/PGE/SESAU (id. 0049308161), no que se refere ao item 4.6.1, no qual expressa:

"Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados a CONTRATADA prestará prévia garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, como previsto no art. 98 da lei 14.133/2021"

Considerando ainda o Ofício Nº. 171.2024-Santa Marcelina (id. 0051259981), na qual apresenta-se como **Hospital Filantrópico sem Fins Lucrativos**;

Pois bem,

Considerando os apontamentos acima, Solicitamos a alteração no Texto do Termo de Referência - 328/PGE/SESAU (id. 0049308161), no que se refere ao item 4.6.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.6. Garantia contratual:

4.6.1. Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados, a CONTRATADA prestará prévia garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, como previsto no art. 98 da lei 14.133/2021, exceto em caso instituições filantrópicas e sem fins lucrativos, devidamente demonstrados;

O Edital atualizado com o novo Termo de Referência, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Considerando que as alterações influenciam na participação ou não de licitantes. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se

Porto Velho - RO, 01 de agosto de 2024.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente em substituição - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 01/08/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051377349** e o código CRC **F1333930**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.017960/2024-87

SEI nº 0051377349